PROJETO DE LEI
Expediente PM 72/96
CM 126/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito bo exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de cinco (05) pessoas, para a função de Vigilante, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2° - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, de 15 de novembro de 1996 a 15 de janeiro de 1997, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3° - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observadas as correspondentes categorias funcionais e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices destas.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 126/96
Rec. 7.11.96

CÂMARA MUNICIPAL - RS
S. Sebastião do Caí
2/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Recentemente esta Câmara aprovou projeto de lei onde era prevista a contratação de cinco vigilantes para cuidar da decoração de Natal nas ruas e na praça. Este número é pouco, considerando o que vai ser feito em termos de decoração natalina e considerando também que esta vigilância vai ser exercida as 24 horas do dia. Como os vigilantes terão que se revezar é preciso contratar um número maior.

Através do anexo projeto de lei o Executivo solicita autorização para contratar por um período determinado, de 15 de novembro a 15 de janeiro de 1997, mais cinco vigilantes.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito